



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 340/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a servidora solicitou Licença para tratar de Interesses Particular em 19/06/2019, devendo retornar por livre e espontânea vontade em 19/06/2021, mas que mediante ao que estabelece o Estatuto do Servidor, que a Licença pode ser interrompida a qualquer momento por interesse do Servidor ou da Administração, foi solicitado que a mesma retornasse a posse do seu cargo efetivo, por falta de profissional para substituir suas atividades.

Considerando o pedido de exoneração da servidora, que não pretende retornar as suas atividades, por motivos pessoais.

Considerando a necessidade de realizar o pagamento dos proventos a qual a servidora faz jus por direito.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar da Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02 (um) anos, da Servidora Pública Municipal, **CIBELE PRISCILA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.755.667-8 SSP/MT e do CPF nº. 072.468.879.03, do Cargo de Agente Comunitario de Saúde.

Artigo 2º - Exonerar a pedido a servidora, do Cargo de Agente Comunitario de Saúde a qual exerce nesta municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2020.

Terezinha Guedes Carrara
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/10/2020 a 20/11/2021.